PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE
Câmara Municipal
Folha N.º 01
22/07/05
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº. 14, DE 25 DE ABRIL DE 2005.

Altera anexo I, da Lei Complementar nº. 012, de 12 de janeiro de 2005.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, com amparo no art. 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal - LOM e art. 179, inciso II, do Regimento Interno, propôs e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, com amparo no inciso VII do art. 77 da Lei Orgânica Municipal – LOM sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº. 012/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Código de Classes	*Grupos Ocupacionais*	*Limite de Cargos*	*Nível de Vencimentos*	*Forma de Provimento*
1.0.0.0	***GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA***			
	Provimento em Comissão			
1.0.0.1	Chefe de Gabinete	01	XXII	Nomeação/ Designação
1.0.0.2	Assessor	01	XV	Nomeação/ Designação
	Provimento Efetivo/Permanente			
1.0.0.3	Auxiliar de Secretaria	01	XIV	Nomeação

2.0.0.0	***ASSESSORIA PARLAMENTAR E LEGISLATIVA***			
	Provimento em Comissão			
2.0.0.1	Assessor Parlamentar e Legislativo	01	XV	Nomeação/ Designação
2.0.0.2	Auxiliar Legislativo	01	VI	Nomeação/ Designação
	Provimento Efetivo/Permanente			
2.0.0.3	Auxiliar de Secretaria	01	XIV	Nomeação

3.0.0.0	***ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTIVA***			
	Provimento em Comissão			
3.0.0.1	Assessor Jurídico	01	XV	Nomeação/

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

Câmara Municipal
Folha N.º 02
22/07/05
Responsável
Limeira do Oeste - MG

				Designação
3.0.0.2	Controlador	01	XXI	Nomeação/ Designação
Provimento Efetivo/Permanente				
3.0.0.3	Advogado	01	XX	Nomeação

4.0.0.0	***DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA***			
Provimento em Comissão				
4.0.0.1	Chefe de Divisão	01	XXII	Nomeação/ Designação
Provimento Efetivo/Permanente				
4.0.0.2	Contador	01	XX	Nomeação

5.0.0.0	***DIVISÃO ADMINISTRATIVA***			
Provimento em Comissão				
5.0.0.1	Chefe de Divisão	01	XXII	Nomeação/ Designação
5.0.0.2	Motorista	01	XIII	Nomeação/ Designação
5.0.0.3	Vigilante Noturno	01	VIII	Nomeação/ Designação
5.0.0.4	Assistente Auxiliar I	01	IV	Nomeação/ Designação
5.0.0.5	Assistente Auxiliar II	01	I	Nomeação/ Designação
Provimento Efetivo/Permanente				
5.0.0.6	Administrador RH	01	XX	Nomeação
5.0.0.7	Recepcionista	01	VII	Nomeação
5.0.0.8	Segurança	01	V	Nomeação
5.0.0.9	Copeira	01	IV	Nomeação

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 1º (primeiro) de abril de 2005.

Limeira do Oeste-MG, 25 (vinte e cinco) de abril de 2005.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal